



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 26 de abril de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.569

SAEG



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá
Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP 12512-010
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

Portaria Normativa nº 10.00/004/2023, de 26 de abril de 2023.

NORMATIZA O ENQUADRAMENTO NA CATEGORIA SOCIAL OU POPULAR DE PESSOAS JURÍDICAS NO ÂMBITO DA COMPANHIA DE SERVIÇOS DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE GUARATINGUETÁ - SAEG,

A COMPANHIA DE SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE GUARATINGUETÁ – SAEG, através de seu Diretor Presidente, o Sr. MIGUEL SAMPAIO JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto no Estatuto Social da Companhia,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica regulado o benefício da categoria tarifária denominada “Categoria Social ou Popular”, a qual destina-se aos usuários Comerciais de Entidades Assistenciais do Município de Guaratinguetá, a ser concedida mediante o atendimento do interessado a condições estabelecidas nesta Portaria.

Art. 2º - A tarifa relativa à Categoria Social ou Popular será aplicada de acordo com a tabela de tarifas aprovada por Deliberação da Agencia Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo – ARSESP.

Art. 3º - Terão direito a pagar tarifa “Social ou Popular de Entidade de Assistencial Social” aqueles usuários que prestam serviços e atividades de:

- I. Atendimento à criança e ao adolescente;
- II. Abrigo para crianças e adolescentes;
- III. Atendimento a pessoa portadora de deficiência;
- IV. Atendimento ao idoso;
- V. Atendimento à pessoa portadora de doença em geral: Santas Casas de Misericórdia, casas de saúde, ambulatórios e hospitais que prestem serviços assistenciais;
- VI. Albergues;
- VII. Comunidades terapêuticas – atendimento ao dependente químico;
- VIII. Casa de apoio e/ou abrigo que oferece ao paciente, portador de doença em geral, continuidade de tratamento;
- IX. Programas de alimentação cadastrados nos governos federal, estadual ou municipal; e
- X. Entidades Religiosas.

Serviços: 0800-77-12-195 | Atendimento Comercial: (12) 3128-3100 | Administrativo: (12) 3122-7200





Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 26 de abril de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.569

SAEG



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá
Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP 12512-010
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

§1º O enquadramento da unidade usuária como entidade de assistência social será feito mediante avaliação pela Diretoria Comercial da SAEG.

§2º Os usuários devem apresentar as certificações e demais documentos de acordo com os procedimentos contidos na presente normativa.

§3º Os usuários devem se manter adimplentes com a SAEG.

§1º - O benefício da Categoria Social ou Popular é concedido a título precário, não gera direito adquirido e a sua continuidade é condicionada à vigência e à manutenção das condições nela previstas, sob pena de cancelamento automático do benefício, sem a necessidade de prévia notificação ou avisos ao usuário.

Art. 4º - O interessado deverá comparecer à sede da SAEG para solicitar formalmente o benefício, mediante preenchimento de formulário próprio, trazendo consigo a cópia dos documentos relacionados abaixo:

I - Cópia atual do Estatuto Social da Entidade;

II - Cópia da Ata de Nomeação da Diretoria Vigente;

III - Cópia do Balanço Patrimonial encerrado do ano anterior;

IV - Cópia do CNPJ;

V - Cópia da última conta de luz, para cada endereço;

VI - Cópia da última conta de água, para cada endereço;

VII - Cadastro no CMAS (exceto as entidades descritas nos incisos V e X do artigo 3º da presente normativa).

Parágrafo único - O fornecimento de informações falsas ou sua omissão intencional dará ensejo às medidas criminais cabíveis.

Art. 5º - A SAEG deverá analisar o pedido de inclusão na Categoria Social ou Popular no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da solicitação.

§1º - A inclusão da unidade usuária na Categoria Social ou Popular, se deferida, deverá se efetivar em até 30 (trinta) dias contados da data do deferimento da solicitação.

§2º - Em caso de indeferimento da solicitação, após análise socioeconômica por parte da SAEG, esta será comunicada à unidade consumidora mediante notificação com as devidas razões do indeferimento.

§3º - Caberá recurso administrativo no caso de indeferimento do pedido, no prazo de cinco dias corridos, contados da data da ciência pelo Requerente.

Art. 6º - O benefício será concedido por unidade familiar e vinculado a única ligação existente em nome do usuário responsável e/ou membro da Instituição.

Parágrafo único - Em caso de mudança, o responsável deverá comparecer à SAEG para solicitar por escrito o cancelamento do benefício vinculado à unidade usuária anterior e vinculação do benefício à nova unidade consumidora.

Art. 7º - No caso de unidades usuárias compostas por mais de uma economia, cada unidade usuária, isoladamente, deverá observar as regras e condições previstas nesta Portaria para a obtenção do benefício.

Serviços: 0800-77-12-195 | Atendimento Comercial: (12) 3128-3100 | Administrativo: (12) 3122-7200





Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 26 de abril de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.569

SAEG



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá
Rua Xavantes, 1880 - Jardim Aeroporto - Guaratinguetá - SP - CEP 12512-010
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

Art. 8º - O usuário deverá comparecer na SAEG a cada 12 (doze) meses, para fins de recadastramento e comprovação da manutenção das condições previstas nesta Portaria, na forma do artigo 4º.

§1º - O prazo de 12 (doze) meses será contado do primeiro pedido de concessão do benefício a partir da data do seu deferimento.

§2º - A unidade usuária deverá estar adimplente com a SAEG nos últimos doze meses no ato do recadastramento.

§3º - Durante a análise do pedido de recadastramento, a SAEG deverá manter o enquadramento da unidade consumidora na Categoria Social ou Popular.

§4º - Caso não haja pedido de recadastramento durante todo o mês correspondente ao primeiro pedido de concessão concedido, o benefício ficará automaticamente cancelado, independentemente de notificação.

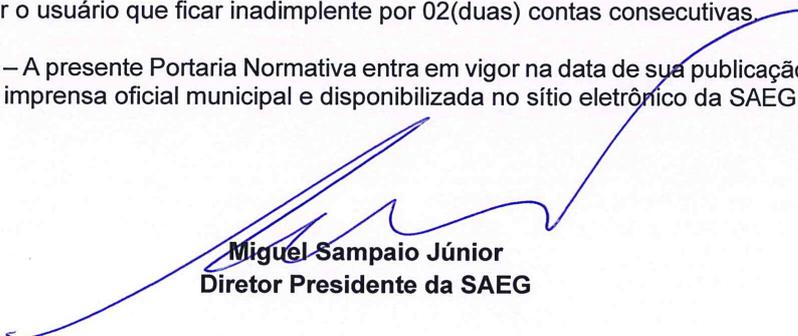
§5º - Também será cancelado o benefício se o pedido de recadastramento for indeferido, mediante notificação do usuário com as razões do indeferimento.

Art. 9º - A unidade usuária beneficiada com a Categoria Social ou Popular perderá o benefício, por decisão do Diretor-Presidente da SAEG ou do Diretor Comercial, uma vez detectado e comprovado fraudes de qualquer natureza, além de sofrerem as sanções já previstas na Deliberação 106 da ARSESP.

§1º - Declarada a perda do benefício, o usuário deverá aguardar o decurso do prazo de 12 meses, para, somente após, ingressar com novo pedido na forma do artigo 4º.

§2º - Perderá automaticamente também o benefício da Categoria Social ou Popular o usuário que ficar inadimplente por 02(duas) contas consecutivas.

Art. 10 – A presente Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação junto à imprensa oficial municipal e disponibilizada no sítio eletrônico da SAEG.


Miguel Sampaio Júnior
Diretor Presidente da SAEG

Serviços: 0800-77-12-195 | Atendimento Comercial: (12) 3128-3100 | Administrativo: (12) 3122-7200





Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 26 de abril de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.569

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.232, DE 18 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre admissão de candidato aprovado em Concurso Público nº 001/2022.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento do candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vaga na função especificada abaixo, o seguinte candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022;

	NOME	CARGO
03º	MARCOS DA SILVA BERSSANETTI	MÉDICO PSQUIATRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


LETÍCIA LEAL DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EM EXERCÍCIO

Registrado no Livro de Portarias nº LVII.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 26 de abril de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.569

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.232, DE 18 DE ABRIL DE 2023

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato que consta na Portaria nº 13.232, de 18 de abril de 2023 anexa, para comparecer ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluísio José de Castro, nº 147 – Chácara Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- 01 FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / **Poupa-Tempo**).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. **TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.**



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 26 de abril de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.569

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.232, DE 18 DE ABRIL DE 2023

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a conseqüente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 26 de abril de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.569

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.234, DE 18 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre admissão de candidato aprovado em Concurso Público nº 001/2019.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento do candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2019;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vaga na função especificada abaixo, o seguinte candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2019;

	NOME	CARGO
186º	LUIZ HENRIQUE M G MARTINS	ESCRITURÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


LETÍCIA LEAL DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EM EXERCÍCIO

Registrado no Livro de Portarias nº LVII.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 26 de abril de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.569

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.234, DE 18 DE ABRIL DE 2023

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato que consta na Portaria nº 13.234, de 18 de abril de 2023 anexa, para comparecer ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluísio José de Castro, nº 147 – Chácara Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- **01** FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / **Poupa-Tempo**).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. **TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.**



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 26 de abril de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.569

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.234, DE 18 DE ABRIL DE 2023

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a consequente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.



MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 26 de abril de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.569

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.235, DE 18 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre admissão de candidato aprovado em Concurso Público nº 001/2022.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento do candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vaga na função especificada abaixo, o seguinte candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022;

	NOME	CARGO
03º	PRISCILLA CASSIA DOMINGOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA SAÚDE DA FAMÍLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


LETÍCIA LEAL DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EM EXERCÍCIO

Registrado no Livro de Portarias nº LVII.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 26 de abril de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.569

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.235, DE 18 DE ABRIL DE 2023

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato que consta na Portaria nº 13.235, de 18 de abril de 2023 anexa, para comparecer ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluísio José de Castro, nº 147 – Chácaras Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- 01 FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL, - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / Poupa-Tempo).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 26 de abril de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.569

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.235, DE 18 DE ABRIL DE 2023

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a consequente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 26 de abril de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.569

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.236, DE 18 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre admissão de candidato aprovado em Concurso Público nº 001/2019.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento do candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2019;

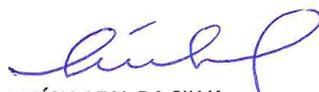
RESOLVE:

Admitir, para provimento de vaga na função especificada abaixo, o seguinte candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2019;

	NOME	CARGO
10º	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS	FISCAL DE POSTURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


LETÍCIA LEAL DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EM EXERCÍCIO

Registrado no Livro de Portarias nº LVII.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 26 de abril de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.569

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.236, DE 18 DE ABRIL DE 2023

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato que consta na Portaria nº 13.236, de 18 de abril de 2023 anexa, para comparecer ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluísio José de Castro, nº 147 – Chácara Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- 01 FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / Poupa-Tempo).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 26 de abril de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.569

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.236, DE 18 DE ABRIL DE 2023

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a conseqüente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 26 de abril de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.569

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.237, DE 18 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre admissão de candidatos aprovados em Concurso Público nº 001/2022.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vagas existentes no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2022;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vagas nas funções especificadas abaixo, os seguintes candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2022;

	NOME	CARGO
20º	NATHALIA DE ANDRADE SANTOS FREIRE	PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL
21º	ANA BEATRIZ RODRIGUES BITTENCOURT	PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL
22º	ELISÂNGELA APARECIDA PUDENTE BERANISIO	PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL
23º	EUNICE DE CARVALHO MATTOS	PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL
24º	FLÁVIA DOS SANTOS FONTES ALVES	PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL
22º	GEOVANA DE PAULA MARINHO	PEB I – ENSINO FUNDAMENTAL
05º	PATRICK RAMON FURTADO DA SILVA	PEB II – ARTE
02º	SIMONE APARECIDA DOS SANTOS	PEB II – EDUCAÇÃO ESPECIAL – DEFICIÊNCIA INTELECTUAL
03º	JONAS WILLIAN DE ALMEIDA	PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA
03º	FRANCISCO VILLELA LATERZA	PEB II - GEOGRAFIA
04º	LETÍCIA DA SILVA ZARBIETTI COELHO	PEB II - PORTUGUÊS



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 26 de abril de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.569

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.237, DE 18 DE ABRIL DE 2023

-2-

18º	LUCAS HIDEKI KAWAKAMI	AJUDANTE GERAL
03º	HENRIQUE BARBOSA ALVES	MECÂNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


LETICIA LEAL DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EM EXERCÍCIO

Registrado no Livro de Portarias nº LVII.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 26 de abril de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.569

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.237, DE 18 DE ABRIL DE 2023

-3-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos que constam na Portaria n.º 13.237, de 18 de abril de 2023 anexa, para comparecerem ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluísio José de Castro, nº 147 – Chácara Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

Os candidatos convocados deverão apresentar-se munidos de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- **01** FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.polícia-civ.sp.gov.br / **Poupa-Tempo**).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. **TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.**



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 26 de abril de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.569

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.237, DE 18 DE ABRIL DE 2023

-4-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a conseqüente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 26 de abril de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.569

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.238, DE 18 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre admissão de candidato aprovado em Concurso Público nº 001/2021.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento do candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2021;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vaga na função especificada abaixo, o seguinte candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2021;

	NOME	CARGO
88º	LUIZ GUSTAVO AYRES DOS REIS	COORDENADOR PEDAGÓGICO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

LETÍCIA LEAL DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EM EXERCÍCIO

Registrado no Livro de Portarias nº LVII.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 26 de abril de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.569

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.238, DE 18 DE ABRIL DE 2023

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato que consta na Portaria nº 13.238, de 18 de abril de 2023 anexa, para comparecer ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluísio José de Castro, nº 147 – Chácara Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- 01 FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / **Poupa-Tempo**).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 26 de abril de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.569

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.238, DE 18 DE ABRIL DE 2023

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a conseqüente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.



MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 26 de abril de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.569

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.239, DE 19 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre admissão de candidato aprovado em Concurso Público nº 001/2022.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento do candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vaga na função especificada abaixo, o seguinte candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022;

	NOME	CARGO
02º	LUIS EDUARDO LIMA DA SILVA	FISCAL DE TRIBUTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezenove dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


LETÍCIA LEAL DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EM EXERCÍCIO

Registrado no Livro de Portarias nº LVII.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 26 de abril de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.569

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.239, DE 19 DE ABRIL DE 2023

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato que consta na Portaria nº 13.239, de 19 de abril de 2023 anexa, para comparecer ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluisio José de Castro, nº 147 – Chácaras Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- 01 FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / Poupa-Tempo).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 26 de abril de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.569

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.239, DE 19 DE ABRIL DE 2023

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a conseqüente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezanove dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.



MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 26 de abril de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.569

PORTARIA



Guaratinguetá - SP

PORTARIA Nº 13.241, DE 20 DE ABRIL DE 2023

Designa **MARIA REGINA MARCONDES GUIMARÃES** para responder, em substituição, à função de Secretária Municipal da Educação.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, a partir de 08 de maio de 2023, **MARIA REGINA MARCONDES GUIMARÃES**, para responder em substituição, a função de Secretária Municipal da Educação, no período de 08 a 12 de maio de 2023, com direito à percepção de eventual diferença de remuneração, enquanto durar o afastamento do titular por motivo de férias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

LETICIA LEAL DA SILVA:3026691780
1

Assinado de forma digital por
LETICIA LEAL DA
SILVA:30266917801
Data: 2023.04.24 19:15:48
+03'00'

LETÍCIA LEAL DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EM EXERCÍCIO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 26 de abril de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.569

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.242, DE 20 DE ABRIL DE 2023

Designa **LIDIA CARLA PEREIRA DA SILVA** para responder, em substituição, a função de confiança de Chefe de Serviço da Secretaria Municipal da Saúde.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, com efeito retroativo a 12 de abril de 2023, **LIDIA CARLA PEREIRA DA SILVA**, para responder, em substituição, a função de confiança de Chefe de Serviço – Coordenadora de Compras e Finanças, da Secretaria Municipal da Saúde, no período de 12 de abril a 11 de maio de 2023, com direito à percepção de eventual diferença de remuneração, enquanto durar o afastamento do titular por motivo de férias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

LETÍCIA LEAL DA SILVA
SILVA:30266917801

Assinado de forma digital por
LETÍCIA LEAL DA
SILVA:30266917801
Criado: 2023.04.24 19:07:02 -03'00'

LETÍCIA LEAL DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EM EXERCÍCIO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 26 de abril de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.569

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.243, DE 20 DE ABRIL DE 2023

Designa **ELIANE TEODORO GESSÁRIO MOREIRA** para responder, em substituição, a função de confiança de Subsecretária da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Gestão de Convênios.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, a partir de 03 de maio de 2023, **ELIANE TEODORO GESSÁRIO MOREIRA**, para responder, em substituição, a função de confiança de Subsecretária da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Gestão de Convênios, no período de 03 de maio a 01 de junho de 2023, com direito à percepção de eventual diferença de remuneração, enquanto durar o afastamento do titular por motivo de férias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

LETÍCIA LEAL DA SILVA:30266917801

Assinado de forma digital por
LETÍCIA LEAL DA
SILVA:30266917801
Dados: 2023.04.24 19:03:08 -03'00'

LETÍCIA LEAL DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EM EXERCÍCIO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 26 de abril de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.569

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.244, DE 20 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre admissão de candidato aprovado em Concurso Público nº 001/2022.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento do candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vaga na função especificada abaixo, o seguinte candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022;

	NOME	CARGO
03º	CAIO TEIXEIRA DE ALMEIDA	ANALISTA DE SISTEMA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

LETICIA LEAL DA SILVA
SILVA:30266917801

Assinado de forma digital por
LETICIA LEAL DA
SILVA:30266917801
Data: 2023.04.24 18:56:16 -03'00'

LETÍCIA LEAL DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EM EXERCÍCIO

Registrado no Livro de Portarias nº LVII.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 26 de abril de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.569

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.244, DE 20 DE ABRIL DE 2023

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato que consta na Portaria nº 13.244, de 20 de abril de 2023 anexa, para comparecer ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluísio José de Castro, nº 147 – Chácara Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- 01 FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / **Poupa-Tempo**).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 26 de abril de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.569

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.244, DE 20 DE ABRIL DE 2023

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a conseqüente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 26 de abril de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.569

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.245, DE 20 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre admissão de candidatos aprovados em Concurso Público nº 001/2019.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vagas existentes no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2019;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vagas nas funções especificadas abaixo, os seguintes candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2019;

	NOME	CARGO
23º	VITÓRIA NOGUEIRA DE ARAÚJO	INSPETOR DE ALUNOS
05º	IRIS PEREIRA ROCHA OLIVEIRA	MÉDICO VETERINÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por
LETICIA LEAL DA
SILVA:30266917801
Data: 2023.04.24 14:29:07
+03'00'

LETÍCIA LEAL DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EM EXERCÍCIO

Registrado no Livro de Portarias nº LVII.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 26 de abril de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.569

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.245, DE 20 DE ABRIL DE 2023

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos que constam na Portaria nº 13.245, de 20 de abril de 2023 anexa, para comparecerem ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluísio José de Castro, nº 147 – Chácaras Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

Os candidatos convocados deverão apresentar-se munidos de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- **01** FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / **Poupa-Tempo**).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. **TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.**



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 26 de abril de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.569

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.245, DE 20 DE ABRIL DE 2023

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a conseqüente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 26 de abril de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.569

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.246, DE 20 DE ABRIL DE 2023

Cessa a designação de **HELENICE APARECIDA DA SILVA**, da função de confiança de Chefe de Serviço, da Secretaria Municipal da Administração.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Cessar, com efeito retroativo a 12 de abril de 2023, a designação de **HELENICE APARECIDA DA SILVA**, da função de confiança de Chefe de Serviço, da Secretaria Municipal da Administração. Ficam revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 11.633, de 11 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

LETICIA LEAL DA SILVA:30266917801
Assinado de forma digital por
LETICIA LEAL DA SILVA:30266917801
Data: 2023.04.24 14:10:49 -03'00'
LETÍCIA LEAL DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EM EXERCÍCIO

Registrado no Livro de Portarias nº LVII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 26 de abril de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.569

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.462, DE 24 DE ABRIL DE 2023

Reconhece como de Utilidade Pública a associação Guaratinguetá Kennel Clube.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a Associação Civil de Direito Privado, sem fins lucrativos, "GUARATINGUETÁ KENNEL CLUBE", com sede constituída neste Município, cuja documentação, devidamente registrada, fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal


LETÍCIA LEAL DA SILVA
Secretária Municipal da Administração
em Exercício

Projeto de Lei Legislativo nº 0009/2023,
de autoria do Vereador Fabrício Dias Junior – "Fabrício da Aeronáutica"

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVII.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 26 de abril de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.569

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.463, DE 24 DE ABRIL DE 2023

Autoriza o EXECUTIVO MUNICIPAL a celebrar Convênio com a CASA DE NOSSA SENHORA DA PAZ – AÇÃO SOCIAL FRANCISCANA – mantenedora da Unidade UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO, inscrição junto ao CNPJ sob nº 33.495.870/0001-38.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a CASA DE NOSSA SENHORA DA PAZ - AÇÃO SOCIAL FRANCISCANA, mantenedora da Unidade UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO, entidade de educação, com personalidade jurídica de direito privado, de natureza associativa, apolítica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 33-495-870/0001-38, com endereço Av. São Francisco de Assis, nº 218, Jardim São José, Bragança Paulista, CEP 12.916-900, Estado de São Paulo.

Art. 2º O Convênio a que se refere o art. 1º, visa a concessão de desconto aos funcionários públicos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá e, seus respectivos dependentes, matriculados nos cursos de graduação presenciais e a distância, exceto Medicina e, nos cursos de pós-graduação *lato sensu*, exceto Endodontia e Ortodontia, nos percentuais a serem definidos nas cláusulas a serem expressas no Convênio, oferecidos pela Universidade São Francisco.

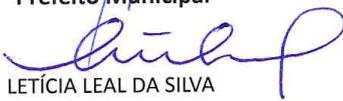
Art. 3º O envolvimento decorrente do Convênio não gera nenhum custo operacional e/ou administrativo para as partes.

Art. 4º O Termo de Convênio oriundo da presente Lei, pós assinado pelas partes convenientes, será encaminhado à Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, para conhecimento e arquivamento, no prazo de trinta dias, conforme dispõe o § 1º, do art. 125, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor, na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal


LETÍCIA LEAL DA SILVA
Secretária Municipal da Administração
em Exercício

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVII.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 26 de abril de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.569

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.465, DE 24 DE ABRIL DE 2023

Autoriza o EXECUTIVO MUNICIPAL a celebrar Convênio com o CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTA CECÍLIA - Associação Privativa, inscrição junto ao CNPJ sob nº 42.552.316/0001-36.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTA CECÍLIA - FASC -, situado na Praça Barão do Rio Branco, nº 59, centro, cidade de Pindamonhangaba, vinculado à ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO SANTA CECÍLIA, Associação Privada, com sede na Rua Al Cury, nº 797, Município de Gavião Peixoto, centro, CEP 14.813-000, Estado de São Paulo.

Art. 2º O Convênio a que se refere o art. 1º, visa proporcionar aos colaboradores efetivos/concursados da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá e, seus familiares de até 1º grau, a oferta dos cursos de graduação, com descontos exclusivos que podem chegar até 60% (sessenta por cento), sendo 50% (cinquenta por cento) do sistema próprio de bolsas o Pró-Fasc e, até 10% (dez por cento) com a parceria firmada para matrículas novas.

Art. 3º O envolvimento decorrente do Convênio não gera nenhum custo operacional e/ou administrativo para as partes.

Art. 4º O Termo de Convênio oriundo da presente Lei, pós assinado pelas partes convenientes, será encaminhado à Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, para conhecimento e arquivamento, no prazo de trinta dias, conforme dispõe o § 1º, do art. 125, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor, na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal


LETÍCIA LEAL DA SILVA
Secretária Municipal da Administração
em Exercício

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVII.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 26 de abril de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.569

DECRETO



DECRETO Nº 9.833, DE 17 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre Permissão Onerosa de Uso, do Recinto de Exposições “Manoel Soares de Azevedo”, pertencente ao Patrimônio da Municipalidade para a Empresa Atlas Imagem e Eventos Ltda ME.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística do Município de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, letra “g”, combinado com o artigo 118, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Permissão Onerosa de Uso do Recinto de Exposições “Manoel Soares de Azevedo”, à Empresa Atlas Imagem e Eventos Ltda. ME., CNPJ nº 16.755.915/0001-47, para realização da Colação de Grau da Faculdade UNIPLAN de Guaratinguetá, no dia 26 de abril de 2023, conforme Processo Administrativo nº 120868/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


LETÍCIA LEAL DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EM EXERCÍCIO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 26 de abril de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.569

DECRETO



DECRETO Nº 9.836, DE 25 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre o registro das doações simples de bens móveis e equipamentos, por Empresas Privadas, à Secretaria Municipal da Educação.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, através do responsável pela Unidade Executiva Própria da Secretaria Municipal da Educação, autorizado a receber, por doação simples, os bens móveis e equipamentos descritos nos respectivos Termos de Doações:

I – Termo de Doação - À APM – EMEF “**Profa. Luzia de Castro Mittidieri**”.
Comercial Oliveira e Morais Ltda. ME.

II – Termo de Doação – À APM – EMEIEFI “**Profa. Maria Carmelita de Moraes**”.
Diego Francisco Ruiz EPP,
AVD Inclusão & Fabrica Educação Ltda.
Diego Francisco Ruiz EPP.
RAC Zangrandi Impressoras e Suprimentos.

III – Termo de Doação – À APM da EMEF “**Profa. Maria Julia do Amaral Moreira**”
JJ Equipamentos de Informática ME.

IV – Termo de Doação – À APM da EMEIEF “**Professora Aliete Ferreira e Gonçalves**”.
Diego Francisco Ruiz EPP.

V – Termo de Doação – À APM EMEIEF “**Profa. Maria Aparecida Broca Meirelles**”.
RAC Zangrandi Impressoras e Suprimentos,
Casas Bahia.

VI – Termo de Doação – À APM da EMEIEF “**Professor Fernando Alencar Pinto**”.
Comercial Ferreira e Souza Limp. e Desc. Ltda.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 26 de abril de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.569

DECRETO



DECRETO Nº 9.836, DE 25 DE ABRIL DE 2023

-2-

VII – Termo de Doação – À APM EMEIEF “**Profa. Maria Aparecida Broca Meirelles**”.

Ruy Paulo Vieira Barbosa Filho.

D&J Casa das Variedades de Utilidades Domésticas.

VIII – Termo de Doação – À APM da EMEF “**Profa. Heloisa Helena Rodrigues Alves Sanches**”.

Ruy Paulo Vieira Barbosa Filho.

IX – Termo de Doação – Creche **Profa. Rita de Cássia Silva Moura**.

Comercial Ferreira e Souza Limp. e Desc. Ltda.

X – Termo de Doação – À APM da EMEI “**Profa. Tereza Barreira Leite Motta**”.

Ruy Paulo Vieira Barbosa Filho.

XI – Termo de Doação – À APM EMEIEF “**Professor André Freire**”.

Carlos Antonio Amaya Informática.

XII – Termo de Doação – “**EMEI Profa. Anna Fausta de Moraes**”.

Ruy Paulo Vieira Barbosa Filho.

XIII – Termo de Doação – À APM EMEIEF “**Professor João Roberto Guimarães**”.

Ruy Paulo Vieira Barbosa Filho.

XIV – Termo de Doação – À APM da Creche e Pem “**Profa. Euterpe Silva Quissak Bartelega**”.

Comercial Ferreira e Limp. Desc.

XV – Termo de Doação – À APM da **Creche Wanda de Mello Silva**.

Ruy Paulo Vieira Barbosa Filho.

XVI – Termo de Doação – À APM da “**EMEIEF Profa. Desodete Mendes França Silva**”.

Comercial Ferreira e Souza Limp. e Desc. Ltda.

XVII – Termo de Doação – À APM da “**EMEI Profa. Virgulina Machado**”.

Ruy Paulo Vieira Barbosa Filho.

XVIII – Termo de Doação – À APM da Creche Municipal “**Profa. Marlene do Nascimento**”.

Ruy Paulo Vieira Barbosa Filho.

XIX – Termo de Doação – À APM da EMEIEFI “**Profa. Maria Carmelita de Moraes**”.

Polimédica do Vale.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 26 de abril de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.569

DECRETO



DECRETO Nº 9.836, DE 25 DE ABRIL DE 2023

-3-

XX – Termo de Doação – À APM da EMEIEFI “**Profa. Maria José de Tolosa Cipro**”.
Comercial Ferreira e Souza Limp e Desc. Ltda.

XXI – Termo de Doação – À APM da EMEI “**Dona Maria Tavares de Mello**”.
Ruy Paulo Vieira Barbosa Filho

XXII – Termo de Doação – À APM da EMEIEF “**Professor Benedito Averaldo Galhardo**”.
Byteway.

XXIII – Termo de Doação – À APM da EMEI “**Professor Germano Antunes de Figueiredo**”.
Comercial Ferreira e Souza Limp. e Desc. Ltda.

XXIV – Termo de Doação – À APM da EMEF “**Romão Gomes Portão**”.
Alexandre Francisco Ruiz
Casa das Lampadas – Comercial Ltda. - EPP
Ruy Paulo Vieira Barbosa Filho.

XXV – Termo de Doação – À APM da EMEIEF “**Profa. Aliete Ferreira Gonçalves**”.
Comercial Ferreira e Souza Limp. e Desc.

XXVI – Termo de Doação – À EMEI “**Professora Anna Fausta de Moraes**”.
Ruy Paulo Vieira Barbosa Filho

XXVII – Termo de Doação – À Creche “**Professora Maria Aparecida Barbosa da Costa**”.
Ruy Paulo Vieira Barbosa Filho

XXVIII – Termo de Doação – À APM da EMEFI “**Prof. Maria Aparecida Rodrigues Ribeiro**”.
Adv Inclusão & Fabrica Educação Ltda.

XXIX – Termo de Doação – À APM da EMEI “**Dolores Rodrigues de Souza**”.
Ruy Paulo Vieira Barbosa Filho
Ponto: Via Varejo S/A
Casas Bahia

XXX – Termo de Doação – À APM da Creche Municipal São Francisco.
Ruy Paulo Vieira Barbosa Filho

XXXI – Termo de Doação – À APM da EMEI “**Professor Germano Antunes de Figueiredo**”.
Ruy Paulo Vieira Barbosa Filho



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 26 de abril de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.569

DECRETO



DECRETO Nº 9.836, DE 25 DE ABRIL DE 2023

-4-

XXXII – Termo de Doação – À APM da EMEI “**Professora Thereza Barreira Leite Motta**”.
Ruy Paulo Vieira Barbosa Filho

XXXIII – Termo de Doação – À APM da EMEI “**Professora Virgulina Machado**”.
Byteway Informática Ltda.

XXXIV – Termo de Doação – À APM da EMEIF “**Professora Maria Conceição Freire Salles**”.
Comercial Ferreira e Souza Limp. E Desc. Ltda.
Ruy Paulo Vieira Barbosa Filho

XXXV – Termo de Doação – À APM da Creche “**Professora Maria Aparecida Barbosa da Costa**”.
Ruy Paulo Vieira Barbosa Filho

XXXVI – Termo de Doação – À APM da EMEF “**Professora Luzia de Castro Mittidieri**”.
DBSA JUNIOR – ME

XXXVI – Termo de Doação – À APM da EMEI “**Dolores Rodrigues de Souza**”.
Byteway Informática

XXXVII – Termo de Doação – À AMP da EMEF “**Professor Antonio da Cruz Payão**”.
Ruy Paulo Vieira Barbosa Filho

XXXVII – Termo de Doação - À APM da Escola EMEIEF “**Professor João Mendes Filho**”.
Luciana Dalpra Coelho de Castro

XXXVIII – Termo de Doação – À APM da EMEIF “**Professora Maria Aparecida Rodrigues Ribeiro**”.
Diego Francisco Ruiz EPP

XXXIX – Termo de Doação - À APM da EMEF “**Professora Alcina Soares Novaes**”.
CRP GALINDO EQUIPAMENTOS

XL - À APM da EMEF “**Professora Elvira Maria Giannico**”.
Ruy Paulo Vieira Barbosa Filho

XLI – Termo de Doação – À APM da EMEF “**Professor Virgílio Rosas da Silva**”.
Ruy Paulo Vieira Barbosa Filho
Noemia Silva dos Santos de Assis – ME



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 26 de abril de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.569

DECRETO



DECRETO Nº 9.836, DE 25 DE ABRIL DE 2023

-5-

XLII – Termo de Doação – À APM da EMEIEF “**Professor José Augusto Antunes do Amaral**”.
Comercial Ferreira e Souza Limp. E Desc. Ltda.

XLIII – Termo de Doação – À APM da EMEF “**Professora Maria Júlia Antunes do Amaral Moreira**”.
Comercial Ferreira e Souza Limp. e Desc. Ltda
JJ e Equipamentos de Informática – ME

XLIV – Termo de Doação – À APM da EMEIF “**Professor Antonio da Cruz Payão**”.
Ruy Paulo Vieira Barbosa Filho
AHE Bartelega Comercio de Equipamentos para Escritório

XLV – Termo de Doação- À APM da EMEF “**Professora Elvira Maria Giannico**”.
Casas Bahia
Ruy Paulo Vieira Barbosa Filho
Prefeitura Municipal de Potim

XLVI – Termo de Doação – À APM da EMEF “**Professora Maria Julia Antunes do Amaral Moreira**”.
AHB Bartelega Comercial de Equipamentos para Escritório
JJ Equipamentos de Informática ME

XLVII – Termo de Doação – À APM da EMEF “**Professora Alcina Soares Novaes**”.
CRP Galindo Equipamentos
AHB Bartelega Comercial de Equipamentos para Escritório
Lojas CEM

XLVIII – Termo de Doação – À APM da EMEIEF “**Professor José Augusto Antunes do Amaral**”.
RAC Zangrandi Impressoras e Suprimentos
Alexandre Francisco Ruiz
Ruy Paulo Vieira Barbosa Filho

XLIX -Termo de Doação – À APM da EMEIEF “**Professor André Freire**”.
Casas Bahia
Himasa
CRP Galindo Equipamentos
Magazineluiza

L – Termo de Doação – À APM da EMEIEF “**Professora Aliete Ferreira Gonçalves**”.
Diego Francisco Ruiz EPP



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 26 de abril de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.569

DECRETO



DECRETO Nº 9.836, DE 25 DE ABRIL DE 2023

-6-

LI – Termo de Doação – À APM da EMEIEF “**Professor Fernando Alencar Pinto**”.
R A A Zangrandi Impressoras e Suprimentos
Bartelega e Comercio de Equipamentos de Escritório.

LII – Termo de Doação – À APM da EMEIEF “**Professor João Mendes Filho**”.
Casas Bahia

LIII – Termo de Doação – À APM da EMEF “**Professora Luzia de Castro Mittidieri**”.
Byteway Informática Ltda.
DB SA JUNIOR – ME
Ruy Paulo Vieira Barbosa Filho

LIV – Termo de Doação – À APM da EMEIEFI “**Professora Maria Carmelita de Moraes**”.
Isabel de F G Sales Livraria ME.
AVD Inclusão & Fabrica Educacional Ltda.
Terranutri Ltda. ME

LV – Termo de Doação – À APM da EMEIEF “**Professora Maria Aparecida Broca Meirelles**”.
CRP Galindo Equipamentos
ABB Bartelega Comercio de Equipamentos para Escritório
Gilberto de Almeida Barbosa – ME
Ruy Paulo Vieira Barbosa Filho

LVI – Termo de Doação – À APM da EMEF “**Romão Gomes Portão**”.
Casas Bahia
Byteway
Seliito Comercial Ltda.

LVII – Termo de Doação – À APM da EMEIF “**Professora Zezé Figueiredo**”.
Irmãos Gomes Comércio de Todos Ltda. ME
Byteway

LVIII – Termo de Doação – À APM da EMEIEF “**Professora Francisca de Almeida Caloi**”.
Market UP

LIX – Termo de Doação – À APM da EMEF “**Professora Helena Rodrigues Alves Sanches**”.
Magazine Luiza S/A



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 26 de abril de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.569

DECRETO



DECRETO Nº 9.836, DE 25 DE ABRIL DE 2023

-7-

LX – Termo de Doação – À APM da EMEIF “**Professora Maria Conceição Freire Salles**”.

Lojas CEM S/A

Magazine Luiza

Ruy Paulo Vieira Barbosa Filho

LXI – Termo de Doação – À APM da EMEIF “**Professora Deosdete Mendes França Silva**”.

Ruy Paulo Vieira Barbosa Filho

Americanas

LXII – Termo de Doação – À APM da EMEEFI “**Dr. Guilherme Eugênio Filippa Fernandes**”.

Diogo Francisco Ruiz EPP

Santos & Ramalho Ltda – Comércio Papelaria e Presentes

LXIII – Termo de Doação – À APM da Creche Municipal “**Professora Marlene do Nascimento**”.

Ruy Paulo Vieira Barbosa Filho AMB Bartelega Comércio de Equipamentos para Escritório

Lojas CEM SA

LXIV – Termo de Doação – À AMP da Creche “**Professora Rita de Cassia Silva Moura**”.

Ruy Paulo Vieira Barbosa Filho

LXV – Termo de Doação – À APM da Creche e PEM “**Professora Euterpe Silva Quissak Bartelega**”.

Alexandre Francisco Ruiz

LXVI – Termo de Doação – À APM da EMEI “**Dona Maria Tavares de Mello**”.

Ruy Paulo Vieira Barbosa Filho.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.


MARCÚS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


LETÍCIA LEAL DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EM EXERCÍCIO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 26 de abril de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.569

VALORES REGISTRADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ Seção de Licitações

REF.: Pregão Presencial 056/2023 - Registro de Preços
Objeto: Futura aquisição de tubos de concreto armado.

VALORES REGISTRADOS

Fornecedor: CBTS COMERCIAL BRASILEIRA DE TUBOS E SANEAMENTO EIRELI - EPP (ME/EPP)

Lote	Total adjudicado		
	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1 - TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE PA1 ø 0,40 M, COM PONTA E BOLSA	150,0000	106,00	15.900,00
2 - TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE PA-1 ø 0,60 M, COM PONTA E BOLSA	150,0000	172,00	25.800,00
3 - TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE PA1 ø 0,80 M, COM PONTA E BOLSA	150,0000	236,99	35.548,50
Total do fornecedor:			77.248,50

Fornecedor: GUARANI INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Lote	Total adjudicado		
	Quantidade	Valor unitário	Valor total
4 - TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE PA1 ø 1,00 M, PONTA E BOLSA	150,0000	343,86	51.579,00
Total do fornecedor:			51.579,00
Total geral:			128.827,50



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 26 de abril de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.569

VALORES REGISTRADOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**
Seção de Licitações

REF.: Pregão Presencial 057/2023 - Registro de Preços
Objeto: Futura aquisição de brita graduada simples.

VALORES REGISTRADOS

Fornecedor: PEDREIRA RIO DAS PEDRAS LTDA - EPP (ME/EPP)

Lote	Total adjudicado		
	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1 - BRITA GRADUADA SIMPLES	5.000,0000	58,00	290.000,00
Total do fornecedor:			290.000,00
Total geral:			290.000,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 26 de abril de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.569

VALORES REGISTRADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ Seção de Licitações

Processo: Pregão Presencial nº 060/23

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de emulsão asfáltica RM-1C, pelo período de 12 meses.

VALOR REGISTRADO

FORNECEDOR: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	100	T.	EMULSÃO ASFÁLTICA RM-1C DESCRIÇÃO COMPLETA: EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA DE RUPTURA MÉDIA. MARCA: TRAÇADO	R\$ 3.742,00	R\$ 374.200,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 26 de abril de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.569

LICITAÇÃO

Processo: Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 026/23. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada terceirizada de mão para a disponibilização de profissionais de apoio escolar, incluindo aos alunos com deficiência matriculados na rede pública municipal de ensino, conforme suas necessidades individuais. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada/Valor: **IAPE -INSTITUTO DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL**, R\$ 1.596.000,00. Prazo: 12 meses. Data: 26/04/2023.

Processo: Extrato de Ata de Registro de Preços – Pregão Presencial nº 049/23. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de 01 (uma) máquina de demarcação viária completa acompanhado de 01 (uma) carreta para transporte de máquina de pintura, destinada a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana. Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Empresa/Valor/Data: **INDÚSTRIA TÉCNICA HILÁRIO LTDA**, até R\$ 320.000,00, 24/04/2023. Prazo: 12 meses.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 26 de abril de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.569

LICITAÇÃO

Retificação da publicação da página 2 da Edição Online nº 4567. Aviso de Reabertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 061/23. Objeto: Aquisição de postes para reposição e ampliação da iluminação ornamental. Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. **Data da sessão retificada para: 10/05/2023, às 09:00 horas.**



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 26 de abril de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.569

LICITAÇÃO

Processo: Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 020/22. Objeto: Contratação de empresa especializada na disponibilização de mão de obra e serviços de limpeza, controlador de acesso, recepção, telefonia e copeiragem, pelo período de 12 meses. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada/Valor: **CONTROLLER SERVIÇOS DE APOIO LTDA**, R\$ 383.400,00. Prazo: 12 meses. Data: 18/04/2023.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 26 de abril de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.569

SAEG



Companhia de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos de
Guaratinguetá

Rua Xavantes, 1880 - Jardim Aeroporto - Guaratinguetá - SP - CEP
CNPJ nº. 09.134.607/0001-91

COMPANHIA DE SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE
GUARATINGUETÁ - SAEG
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

A Companhia de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá desclassifica os candidatos, relacionados abaixo, aprovados no Concurso Público nº01/2021 para o cargo de Assistente de Serviços Administrativos por motivo de **desistência**:

Lista de Desistência:

Cargo - 009 - Assistente de Serviços Administrativos

Classificação	Nome	Inscrição	Documento
20º	MARCELO YUKIO IKEBARA	01654136	30411054

Fica, por meio deste edital, convocado o aprovado no Concurso Público, abaixo relacionado, para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas da SAEG, que funcionará nos seguintes horários: de segunda a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h30, portando a documentação necessária (anexo I). O prazo para comparecimento é de 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação com posse a ser efetivada em 30 (trinta) dias. O não comparecimento dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis implicará na desistência do candidato.

Lista de Convocação:

Cargo - 009 - Assistente de Serviços Administrativos

Classificação	Nome	Inscrição	Documento
21º	LUCAS TOSHIKI MORI	04849590	62920739

Guaratinguetá, 26 de abril de 2023.


Miguel Sampaio Junior
Diretor Presidente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 26 de abril de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.569

SAEG

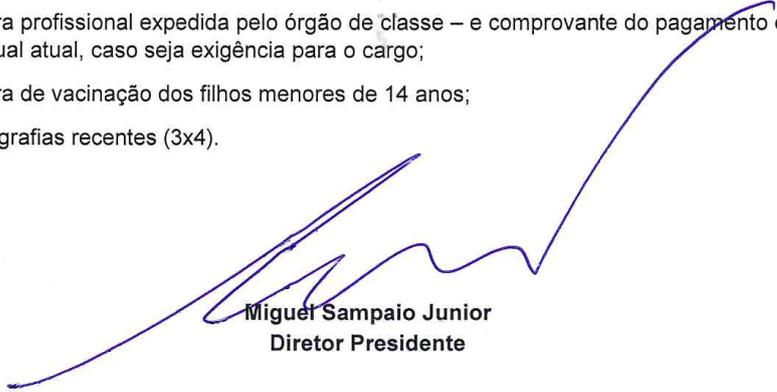


*Companhia de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos de
Guaratinguetá*

*Rua Xavantes, 1660 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91*

ANEXO I – DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

- Cadastro de pessoa física – CPF;
- Carteira profissional (CTPS);
- Carteira de inscrição PIS/PASEP;
- Prova de quitação com o serviço militar, para aprovados do sexo masculino;
- Carteira de identidade – RG;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Certidão de nascimento;
- Certidão de casamento;
- RG e CPF da esposa (o) ou companheira (o);
- Certidão de Nascimento, RG e CPF dos dependentes;
- Comprovante de Residência – atualizado;
- Certidão de antecedentes: Justiça Federal e Estadual, Polícia Civil do estado que o aprovado reside;
- Carteira nacional de habilitação – CNH, caso seja exigência para o cargo;
- Diploma registrado no MEC do curso exigido para comprovação da escolaridade necessária para o exercício do respectivo cargo;
- Carteira profissional expedida pelo órgão de classe – e comprovante do pagamento da taxa anual atual, caso seja exigência para o cargo;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- 2 Fotografias recentes (3x4).


Miguel Sampaio Junior
Diretor Presidente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 26 de abril de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.569

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 878, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

**Presta homenagem ao Sindicato dos
Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de
Guaratinguetá, pelos 60 anos de sua fundação.**

PROCESSO Nº 0521-2023

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º A Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, no ensejo de comemorar os 60 anos de existência do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Guaratinguetá, com serviços de excelência prestados às pessoas da nossa Área Rural, prestará justa homenagem ao referido Sindicato.

Art. 2º A homenagem de que trata este Decreto-Legislativo será prestada em Sessão Solene, ocasião em que será conferida uma placa de aço inox à Ilustríssima Senhora Ana de Sousa Guerra Gomes, Presidente da Entidade.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto-Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante do Orçamento reservado ao Legislativo.

Art. 4º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Projeto de Decreto-Legislativo nº 0015-2023,
de autoria da Vereadora Rosa Filippo

Publicado, nesta Câmara, na data supra.

JEFERSON FELIPPE DOS SANTOS
Diretor do Departamento Administrativo

Diretoria Legislativa – PS/cm.

(12) 3123-2400

Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010

www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 330037003000390036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Assinado digitalmente por JEFERSON FELIPPE
DOS SANTOS:43108583851 Data: 26/04/2023
16:55:15

Assinado digitalmente por PEDRO SANNINI
ANDRADE DOS SANTOS:33242796829 Data:
26/04/2023 16:53:25



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 26 de abril de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.569

VALORES REGISTRADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ Seção de Licitações

Processo: Pregão Presencial nº 065/23

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes.

VALORES REGISTRADOS

FORNECEDOR: SFM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA EPP				
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	40 SERV.	Contratação de empresa ou Associação para Arbitragem em 40 (Quarenta) jogos para Campeonatos Municipais de Futebol Amador, Categoria de Base, Sub 9 à 16, organizados pela Secretaria Municipal de Esportes sendo: 1) Os Campeonatos atenderão faixas etárias a partir de 08 à 16 anos. 2) A Equipe deverá ser composta por: 01 árbitro, 2 auxiliares e 01 mesário e deverá comparecer no local do jogo, devidamente uniformizados com antecedência de no mínimo hora sobre o início da rodada. 3) Os árbitros deverão ter Certificados do SAFESP (Sindicato de Árbitros de Futebol do Estado de São Paulo), ou reconhecimento de conhecimento técnico pela Associação a que são associados, ou entidade similar. 4) A solicitação dos serviços ocorrerá de acordo com as necessidades da Secretaria, sendo encaminhada a programação para a firma vencedora com no mínimo 07 dias de antecedência. Local dos jogos: à combinar	R\$ 403,00	R\$ 16.120,00
02	50 SERV.	Contratação de empresa ou Associação para Arbitragem em 50 (Cinquenta) jogos para Campeonatos Municipais de Futebol Amador e Juvenil, Categoria Adulto, organizados pela Secretaria Municipal de Esportes sendo: 1) O Campeonato atenderá a faixa etária Adulta 2) A Equipe deverá ser composta por: 01 árbitro, 2 auxiliares e 01 mesário e deverá comparecer no local do jogo, devidamente uniformizados com antecedência de no mínimo hora sobre o início da rodada. 3) Os árbitros deverão ter Certificados do SAFESP (Sindicato de Árbitros de Futebol do Estado de São Paulo), ou reconhecimento de conhecimento técnico pela Associação a que são associados, ou entidade similar. 4) A solicitação dos serviços ocorrerá de acordo com as necessidades da Secretaria, sendo encaminhada a programação	R\$ 590,00	R\$ 29.500,00

1



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 26 de abril de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.569

VALORES REGISTRADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ Seção de Licitações

		para a firma vencedora com no mínimo 07 dias de antecedência. Local dos jogos: à combinar		
05	45 SERV.	Contratação de empresa ou Associação para Arbitragem em 45 (Quarenta e cinco) jogos para Campeonatos Municipais Estudantis de Vôlei, Categoria Mirim e Infantil, organizados pela Secretaria Municipal de Esportes sendo: 1) Os Campeonatos atenderão faixa etária de 12 à 16 anos, em formato de festival, com melhor de 3 sets. 2) A Equipe deverá ser composta por: 02 árbitros, 01 mesário e deverá comparecer no local do jogo, devidamente uniformizados com antecedência de no mínimo hora sobre o início da rodada. 3) Os árbitros deverão ter Certificados da SELJ – Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude, ou reconhecimento de conhecimento técnico pela Associação a que são associados, ou entidade similar. 4) A solicitação dos serviços ocorrerá de acordo com as necessidades da Secretaria, sendo encaminhada a programação para a firma vencedora com no mínimo 07 dias de antecedência. Local dos jogos à combinar	R\$ 293,00	R\$ 13.185,00
07	30 SERV.	Contratação de empresa ou Associação para Arbitragem em 30 (Trinta) jogos para Campeonatos Municipais de Vôlei Adaptado, Categoria Adulto, conforme regras da modalidade em vigência, organizados pela Secretaria Municipal de Esportes sendo: 1) Os Campeonatos atenderão faixa etária adulta em formato de festival, com melhor de 3 sets. 2) A Equipe deverá ser composta por: 02 árbitros, 01 mesário e deverá comparecer no local do jogo, devidamente uniformizados com antecedência de no mínimo hora sobre o início da rodada. 3) Os árbitros deverão ter Certificados da SELJ – Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude, ou reconhecimento de conhecimento técnico pela Associação a que são associados, ou entidade similar. 4) A solicitação dos serviços ocorrerá de acordo com as necessidades da Secretaria, sendo encaminhada a programação para a firma vencedora com no mínimo 07 dias de antecedência. Local dos jogos à combinar	R\$ 394,00	R\$ 11.820,00
		TOTAL	R\$ 70.625,00	



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 26 de abril de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.569

VALORES REGISTRADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Seção de Licitações

FORNECEDOR: VIANA ANTONIO & LEAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME				
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	15 SERV.	Contratação de empresa ou Associação para Arbitragem em 15 (Quinze) jogos para Campeonatos Municipais de Basquete Categoria Adulto, organizados pela Secretaria Municipal de Esportes sendo: 1) O Campeonato atenderá a faixa etária a partir de 15 anos. Os jogos terão duração de 30 x30'. 2) A Equipe deverá ser composta por: 02 árbitros, e 01 mesário e deverá comparecer no local do jogo, devidamente uniformizados com antecedência de no mínimo hora sobre o início da rodada. 3) Os árbitros deverão ter Certificados da SELJ – Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude, ou reconhecimento de conhecimento técnico pela Associação a que são associados, ou entidade similar. 4) A solicitação dos serviços ocorrerá de acordo com as necessidades da Secretaria, sendo encaminhada a programação para a firma vencedora com no mínimo 07 dias de antecedência. Local dos jogos: à combinar	R\$ 488,00	R\$ 7.320,00
04	45 SERV.	Contratação de empresa ou Associação para Arbitragem em 45 (Quarenta e cinco) jogos para Campeonatos Municipais Estudantis de Basquete, Categoria Mirim e Infantil, organizados pela Secretaria Municipal de Esportes sendo: 1) Os Campeonatos atenderão faixa etária de 12 à 16 anos, em formato de festival, com duração de 10x10'. 2) A Equipe deverá ser composta por: 02 árbitros, 01 mesário e deverá comparecer no local do jogo, devidamente uniformizados com antecedência de no mínimo hora sobre o início da rodada. 3) Os árbitros deverão ter Certificados da SELJ – Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude, ou reconhecimento de conhecimento técnico pela Associação a que são associados, ou entidade similar. 4) A solicitação dos serviços ocorrerá de acordo com as necessidades da Secretaria, sendo encaminhada a programação para a firma vencedora com no mínimo 07 dias de antecedência. Local dos jogos: à combinar	R\$ 297,00	R\$ 13.365,00
06	60 SERV.	Contratação de empresa ou Associação para Arbitragem em 60 (Sessenta) jogos para Campeonatos Municipais Estudantis de Futsal, Categoria Mirim e Infantil, organizados pela Secretaria Municipal de Esportes sendo: 1) Os Campeonatos atenderão faixa etária de 12 à 16 anos, em formato de festival, com duração de 10x10'. 2) A Equipe deverá ser composta por: 02 árbitros, 01 mesário e	R\$ 293,00	R\$ 17.580,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 26 de abril de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.569

VALORES REGISTRADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ Seção de Licitações

		<p>deverá comparecer no local do jogo, devidamente uniformizados com antecedência de no mínimo hora sobre o início da rodada.</p> <p>3) Os árbitros deverão ter Certificados da SELJ – Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude, ou reconhecimento de conhecimento técnico pela Associação a que são associados, ou entidade similar.</p> <p>4) A solicitação dos serviços ocorrerá de acordo com as necessidades da Secretaria, sendo encaminhada a programação para a firma vencedora com no mínimo 07 dias de antecedência.</p> <p>5) Local dos jogos: à combinar</p>		
08	15 SERV.	<p>Contratação de empresa ou Associação para Arbitragem em 15 (quinze) jogos para Campeonatos Municipais de Handebol, Categoria Adulto, organizados pela Secretaria Municipal de Esportes sendo:</p> <p>1) Os Campeonatos atenderão faixa adulta em formato de festival, com duração de 30x30'.</p> <p>2) A Equipe deverá ser composta por: 02 árbitros, 01 mesário e deverá comparecer no local do jogo, devidamente uniformizados com antecedência de no mínimo hora sobre o início da rodada.</p> <p>3) Os árbitros deverão ter Certificados da SELJ – Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude, ou reconhecimento de conhecimento técnico pela Associação a que são associados, ou entidade similar.</p> <p>4) A solicitação dos serviços ocorrerá de acordo com as necessidades da Secretaria, sendo encaminhada a programação para a firma vencedora com no mínimo 07 dias de antecedência.</p> <p>Local dos jogos: à combinar</p>	R\$ 440,00	R\$ 6.600,00
09	45 SERV.	<p>Contratação de empresa ou Associação para Arbitragem em 45 (Quarenta e cinco) jogos para Campeonatos Municipais Estudantis de Handebol, Categoria Mirim e Infantil, organizados pela Secretaria Municipal de Esportes sendo:</p> <p>1) Os Campeonatos atenderão faixa etária de 12 à 16 anos, em formato de festival, com duração de 10x10'.</p> <p>2) A Equipe deverá ser composta por: 02 árbitros, 01 mesário e deverá comparecer no local do jogo, devidamente uniformizados com antecedência de no mínimo hora sobre o início da rodada.</p> <p>3) Os árbitros deverão ter Certificados da SELJ – Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude, ou reconhecimento de conhecimento técnico pela Associação a que são associados, ou entidade similar.</p> <p>4) A solicitação dos serviços ocorrerá de acordo com as necessidades da Secretaria, sendo encaminhada a programação para a firma vencedora com no mínimo 07 dias de antecedência.</p> <p>Local dos jogos: à combinar</p>	R\$ 295,00	R\$ 13.275,00
		TOTAL	R\$ 58.140,00	